



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1514 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 890.079,50, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 890.079,50 (oitocentos e noventa mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1485 de 18 de dezembro de 2014; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.119.000 – Construção de Unidade de Saúde – Programa Requalifica SUS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 321.567,83

Fonte de Recursos – 938 – PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica SUS – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.120.000 – Programa Requalificação de Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 21.262,37

Fonte de Recursos – 939 – Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Exercício Anterior

14.01.10.301.0043.1.126.000 – Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde – APSUS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica

R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 951 – Incentivo Financeiro – SESA / PR – Exercício Anterior

14.01.10.301.0043.1.127.000 – Bloco de Investimento em Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 141.130,00

Fonte de Recursos – 961 – Transf. de Recursos – Bl. de Invest. – Atenção Básica – Exercício Anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

14.01.10.301.0044.1.108.000 – Ampliação de Unidades de Saúde – Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 43.943,40
Fonte de Recursos – 500 – Bloco de Investimento – Exercício Anterior

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação Vigilância em Saúde – VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.580,76
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.595,14
Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR – Exercício Anterior

14.01.10.305.0042.1.123.000 – Construção de Polos de Academia de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos – 941 – Incentivo à Construção de Polos de Academias – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 890.079,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundo de incentivo financeiro de investimento, do Ministério da Saúde, para a Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) 2º Ciclo, conforme Portaria nº 2.081, de 23 de setembro de 2013, no valor de R\$ 321.567,83 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

II - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1485, de 18 de dezembro de 2014, verificado nas seguintes fontes de recurso:

a) 939 – Progr. Requal. de Unidades de Saúde	R\$ 21.262,37
b) 951 – Incentivo Financeiro – SESA / PR	R\$ 100.000,00
c) 961 – Transf. de Rec. – Bl. de Invest. – Atenção Básica	R\$ 141.130,00
d) 500 – Bloco de Investimento	R\$ 43.943,40
e) 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR	R\$ 82.175,90
f) 941 – Incentivo à Construção de Polos de Academias	R\$ 180.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 890.079,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014. (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

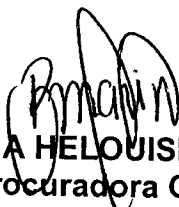
Pontal do Paraná, 19 de maio de 2015.



SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



EDGAR ROSSI
Prefeito



BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral